



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
, , @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2021

Processo nº 23075.004625/2021-13

OBJETO: Escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Ciências Veterinárias do Setor Palotina

A Comissão Eleitoral comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições para escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Ciências Veterinárias do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta pelos titulares: Marilene Machado Silva (Docente), Pedro Argel Zadinelo Moreira (Técnico-Administrativo), Larissa Yurika Tanabe (Discente), e suplentes Maristela de Cássia Seudo Lopes (Docente), Rosana dos Reis Andrade Maito (Técnico-Administrativo), Deborah Sandri (Discente), conforme Portaria 1067/2021-SP, de 05 de Fevereiro de 2020. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail (eleicoesdvcv@ufpr.br), até 25 de fevereiro de 2021. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.004625/2021-13, até o dia 26 de fevereiro de 2021.
4. A eleição para escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Ciências Veterinárias do Setor Palotina, realizar-se-á no dia 8 de março de 2021 das 10:00 às 10:00 do dia 9 de março de 2021, por plataforma de votação eletrônica nomeado “Helios E-Voting System”.
5. O link para votação, bem como o login e senha individual, serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional no dia 8 de março de 2021.
6. Para a escolha são elegíveis Docentes do quadro permanente, lotados no Departamento de Ciências Veterinárias.
7. Poderão votar: Docentes e técnicos lotados no Departamento de Ciências Veterinárias; alunos matriculados no curso de Medicina Veterinária e Médicos Veterinários Residentes do referido Setor.
8. A apuração será através do sistema eletrônico “Helios E-Voting System e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levado em consideração a seguinte equação: onde:

V_c = votação da chapa;

$V_c = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$

s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa;

d = número de votos de discentes na chapa;

S = número de servidores aptos a votar;

D = número de discentes aptos a votar.

10. Caso ocorra empate na apuração dos votos, serão classificados pela ordem:

I. o candidato à Chefe que tiver mais tempo de serviço na Universidade;

II. persistindo o empate, o candidato à chefe mais idoso.

11. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição ao Diretor do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

12. Cabe recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por email à comissão (eleicoesdcv@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e em segunda instância pelo Diretor do Setor Palotina, *ad referendum* do Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ARGEL ZADINELO MOREIRA, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 10/02/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA YURIKA TANABE, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA DE CASSIA SEUDO LOPES, PROFESSOR 3 GRAU**, em 11/02/2021, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3297519** e o código CRC **E500954A**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]